



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.469 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda

- 03000000 - Administração e Planejamento
- 03080000 - Administração Financeira
- 03080330 - Dívida Interna
- 03080332-27 - Amortização da Dívida Contratada
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4300 - Transferências de Capital
 - 4350 - Amortização da Dívida Interna
 - 4351 - Amortização da Dívida Contratada Cr\$ 29.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente de:

1) Anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda

- 03000000 - Administração e Planejamento
- 03080000 - Administração Financeira
- 03080330 - Dívida Interna
- 03080332-26 - Juros da Dívida Contratada
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3200 - Transferências Correntes
 - 3260 - Encargos da Dívida Interna
 - 3261 - Juros da Dívida Contratada Cr\$ 6.000.000,00

2) Aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30.09.83, de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 Cr\$ 23.000.000,00
SOMA Cr\$ 29.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1983 .

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11 383 de 21 / 12 / 83


JOSE AURELIO VILELA